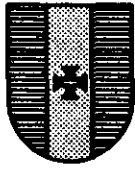


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 27

Sexta - feira, 12 de Março de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração nº 56

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M. de 23 de Março e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91. de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1992 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	unid.: centos	
Código	Alfa		Reforços ou Inscricões	Anulações
		Secretaria Regional da Administração Pública Serviço Regional de Protecção Civil Receitas Correntes		
04		Rendimentos de propriedade		
04.04		Juros - Instituições de crédito	1 000	
05		Transferências		
05.01		Sociedades e quase sociedades não financeiras		
05.01	01	Serviço Nacional de Bombeiros	4 000	
05.02		Administrações Públicas		
05.02.01		Orçamento da Região		
05.02.01	01	Secretaria Regional da Economia 02 - Outras transferências consignadas	20 000	
06		Venda de bens e serviços correntes		
06.02		Venda de bens não duradouros		
06.02.01		Administrações públicas	100	
		Receitas de Capital		
12		Outras receitas de capital		
12.01		Previsão de saldos de gerência	7 399	
14		Reposições não abatidas nos pagamentos	360	
Total			32 859	0

CLAS. ECON.			DESIGNAÇÃO	unid.: centos	
Código	Al.	CLASSIF. FUNCIONAL		Reforços ou Inscricões	Anulações
			Secretaria Regional da Administração Pública Serviço Regional de Protecção Civil 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05			Outros abonos em numerário		
01.02.05	X	1.01.0	Adicional à remuneração	460	
04			Transferências		
04.02			Administrações privadas		
04.02	A	1.01.0	Bombeiros Voluntários	32 399	
Total			32 859	0	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 29 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Declaração nº 57

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Aplicações :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	unid.: contos
Código	Alín	FUNCIONAL			Anulações
			Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Direcção Regional de Saúde Pública Compras		
3.1.					
3.1.2.4.1		4.01.0	Produtos farmacêuticos	1 063	
3.1.2.4.2		4.01.0	Material de consumo clínico	2 087	
3.1.2.4.3		4.01.0	Produtos alimentares	4 000	
3.1.2.4.4		4.01.0	Material de consumo hoteleiro	4 900	
3.1.2.4.5		4.01.0	Material de consumo administrativo	1 500	
3.1.2.4.6		4.01.0	Material de manutenção e conservação		2 200
3.1.2.4.9		4.01.0	Outro material de consumo		1 840
6.2.			Custos por Natureza		
6.2.1.		4.01.0	Sub-Contratos - Assistência ambulatória		500
6.2.2.		4.01.0	Sub-contratos - Meios complementares diagnóstico	20 250	
6.2.3.		4.01.0	Sub-contratos - Meios complementares terapêutica		3 400
6.2.4.		4.01.0	Sub-contratos - Produtos vendidos por farmácia	83 100	
6.2.5.		4.01.0	Sub-contratos - Internamentos	100 990	
6.2.6.		4.01.0	Sub-contratos - Transporte de doentes e estadia		12 750
6.2.7.		4.01.0	Sub-contratos - Aparelhos complem. de terapêutica	10 000	
6.2.8.		4.01.0	Sub-ontratos - Serv. acção méd. soc. prest. p/out. inst.		200
6.2.9.		4.01.0	Sub-contratos - Outros sub-contratos		5 000
6.3.1.		4.01.0	Fornecimentos de terceiros		10 000
6.3.2.		4.01.0	Serviços de terceiros (I)		15 000
6.3.3.		4.01.0	Serviços de terceiros (II)		2 (NR)
6.4.1.		4.01.0	Impostos		100
6.5.2.		4.01.0	Ordenados e salários		341 323
6.5.3.		4.01.0	Remunerações adicionais	72 623	
6.5.4.		4.01.0	Encargos sobre remunerações	20 000	
6.5.7.		4.01.0	Seguro de acidentes no trabalho doen. profissional	1 700	
6.5.9.		4.01.0	Outras despesas com o pessoal	47 000	
6.6.		4.01.0	Despesas financeiras	30 000	
6.7.		4.01.0	Outras despesas e encargos		4 000
8.			Resultados		
8.2.		4.01.0	Resultados extraordinários do exercício		900
8.3.8.		4.01.0	Resultados exercícios anteriores - Outras perdas		2 000
			.Pessoal		2 000
			.Outras despesas correntes	2 000	
Total				401 213	401 213

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Declaração nº 59

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Origens :

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	AL			
		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Direcção Regional dos Hospitais Proveitos por Natureza		
7.1.		Venda de mercadorias e produtos	700	
7.2.		Prestações de serviços	25 000	
7.4.1.		Subsídios destinados à Exploração - S.R.A.S.	203 187	
7.4.9.		Subsídios destinados à Exploração - Outras entidades	31 100	
7.5.		Receitas suplementares	1 200	
7.8.4.9.4.		Reembolsos de telefones	800	
7.8.4.9.5.		Reembolsos de diversos	18 000	
7.8.8.		Não esp. alheios ao valor acrescentado	600	
		Resultados		
8.3.9.		Resultados ext. anteriores - Outros ganhos imp. a ex. anteriores	23 000	
		Total	303 587	0

Aplicações :

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	AL				
			Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Direcção Regional dos Hospitais Compras		
3.1.2.4.1.		4.02.0	Produtos farmacêuticos		20 000
3.1.2.4.2.		4.02.0	Material de consumo clínico		175 000
3.1.2.4.3.		4.02.0	Produtos alimentares		39 000
3.1.2.4.4.		4.02.0	Material de consumo hoteleiro		63 000
3.1.2.4.5.		4.02.0	Material de consumo administrativo		13 000
3.1.2.4.6.		4.02.0	Material de manutenção e conservação	10 000	
3.1.2.4.9.		4.02.0	Outro material de consumo	150	
			Custos por Natureza		
6.3.1.		4.02.0	Fornecimentos de terceiros		17 000
6.3.2.		4.02.0	Serviços de terceiros (I)	25 000	
6.3.3.		4.02.0	Serviços de terceiros (II)	23 500	
6.5.1.		4.02.0	Remunerações a gestores	1 416	
6.5.2.		4.02.0	Ordenados e salários		31 595
6.5.3.		4.02.0	Remunerações adicionais		221 232
6.5.4.		4.02.0	Encargos s/ remunerações	15 000	
6.5.5.		4.02.0	Diuturnidades		796
6.5.7.		4.02.0	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais		1 856
6.5.9.		4.02.0	Outras despesas com pessoal	43 000	
6.7.		4.02.0	Outras despesas e encargos		1 000
			Resultados		
8.3.8.6.1.		4.02.0	Res. ex. ant. - Outras perdas imp. ex. anter. - Comp.	781 300	
8.3.8.6.5.		4.02.0	Res. ex. ant. - Outras perdas imp. ex. anter. - Pes.		12 300
			Total	899 366	595 779

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Declaração nº 62

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional do Equipamento Social Laboratório Regional de Engenharia Civil Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.05		8.01.0	Outros bens duradouros	460	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		8.01.0	Matérias primas e subsidiárias		
02.02.01	B	8.01.0	Outros		100
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de bens		100
02.03.06		8.01.0	Comunicações		100
06			Outras despesas correntes		
06.03.00		8.01.0	Diversas		160
Total				460	460

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Declaração nº 66

e harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de anismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

ON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou		unid.: contos
AI.	FUNCIONAL			Inscrições	Anulações	
			Secretaria Regional da Administração Pública			
			Direcção Regional de Portos			
			01 - Funcionamento Normal			
			Despesas Correntes			
			Despesas com o pessoal			
			Remunerações certas e permanentes			
		8.06.0	Pessoal dos quadros			28 000
			Aquisição de bens e serviços correntes			
			Bens não duradouros			
		8.06.0	Combustíveis e lubrificantes	11 000		
		8.06.0	Material de transporte - peças	17 000		
			Total	28 000		28 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%;">Completa</td> <td style="width: 10%;">(Ano)</td> <td style="width: 10%;">7 126\$00</td> <td style="width: 10%;">(Semestral)</td> <td style="width: 10%;">3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td></td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Numeros e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Serie		2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Serie		2 326\$00		1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"